ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO.

Trata-se de estudo técnico preliminar que te por objetivo evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução para atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda em anexo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Ana Carolina Miranda Guimarães	Analista Judiciária

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A contratação disponibilizará ferramentas técnicas especializadas que auxiliarão nos trabalhos de pesquisas temáticas, que fundamentarão e orientarão as ações administrativas de licitações, contratações e gestão contratual. Será utilizada pela Assessoria Jurídica, ratificando a relevância da contratação.

A Orientação por Escrito Zênite em Licitações e Contratos é um estruturado serviço que tem o compromisso não apenas de responder objetivamente às questões que são encaminhadas, mas também de apresentar soluções que auxiliem na eficiência da gestão pública, fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência. Para tanto, existe uma equipe técnica especializada e experiente em processos de contratação pública, inclusive em relação à nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que trabalha de forma coordenada para emissão de Orientações assertivas e seguras.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES.

A contratação constituirá no acesso a uma plataforma digital, disponibilizando orientações por Escrito em Licitações e Contratos, com **06 consultas e 01 (um) acesso o Zênite Fácil IA,** com acesso à Assistente de pesquisa ZIÁ, **durante um período de 01(um) ano**.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A escolha da respectiva aquisição foi exclusivamente técnica, uma vez que soluções similares não forneceram elementos satisfatórios para as unidades que necessitam de um conteúdo extremamente qualificado, principalmente na abordagem da nova lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei n. 14.133/21.

Sendo assim, por ser uma contratação especializada e de maior relevância no conteúdo de atuação (licitações e contratos), sobretudo, por contar com profissionais altamente capacitados em licitações e contratos que atuam em áreas estratégicas da Instituição, julgamos que existem elementos que reforçam a importância do pleito.

Maior necessidade se dá diante da inovação legislativa referente à introdução da Lei nº 14.133/2021 no ordenamento jurídico pátrio, o que enseja maior conhecimento acerca do tema trazido pela novel legislação. Assim, buscando-se minimizar os riscos que circundam os processos de compras e garantir maior eficiência e economicidade nas contratações, justifica-se a presente contratação devido à necessidade de auxiliar o gestor nas tomadas de decisões em situações complexas dando maior segurança.

A contratação trará à Assessoria Jurídica mais respaldo para atuar.

O valor estimativo da total da contratação será de R$ 27.534,00 (vinte sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais), conforme a proposta de preços apresentada em anexo, para o período de 12 (doze) meses.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista que o serviço de acesso on-line à plataforma é de exclusividade da Zênite Informação e Consultoria S.A.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Considerando a natureza da aquisição, a baixa complexidade, o custo da contratação, a exclusividade da comercialização da contratada, não há contratações correlatas e/ou interdependentes, e por não se verificar impactos ambientais relevantes.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO para o atendimento da necessidade a que se destina.

A Zênite Informação e Consultoria S.A. é uma empresa reconhecidamente séria e de atuação de décadas no ramo editorial jurídico brasileiro, e entre as soluções disponíveis, das necessidades a serem atendidas, da necessidade das nossas unidades técnica terem acesso a orientações especializadas, manifesta-se pela viabilidade da presente proposta de contratação, sendo de forma direta, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Acesso a uma plataforma digital, disponibilizando orientações por Escrito em Licitações e Contratos, com **06 consultas e 01 (um) acesso o Zênite Fácil IA,** com acesso à Assistente de pesquisa ZIÁ,

durante um (01) ano.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A empresa contratada deverá preencher os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme art. 62 da Lei nº 14.133/21.

Também, deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático, além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

A Zênite é uma empresa notoriamente especializada. Com mais de 34 anos no mercado, atua para vários órgãos e entidades em todo o País, tendo se consolidado como referência de qualidade e suporte jurídico para a Administração. O mercado assim a reconhece. A Zênite inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido na contratação, isto é, sua notória especialização e seu reconhecimento proporcionam ao contratante a confiança de que seu serviço/produto é o mais adequado para solucionar a necessidade da Administração.

O somatório de toda a experiência obtida pela Zênite em todo seu tempo de intensa atuação a credenciam como detentora de notória especialização, a ponto de justificar a confiança depositada em seu trabalho e a sua escolha.

Além do desempenho anterior e da excelência no que faz, são marcas do trabalho e da atuação da Zênite: a inovação, verificada na gama de produtos eletrônicos e na apresentação de serviços e produtos inovadores e diferenciados; o conhecimento da realidade e das necessidades da Administração Pública, condição fundamental para a assertividade e a objetividade nas soluções apresentadas.

Tudo isso qualifica o trabalho da Zênite como adequado à plena satisfação do interesse e da necessidade públicos.

Já se pronunciou o TCU:

“Como seria possível estabelecer critérios competitivos para a escolha de um intérprete musical de consagração nacional? Como pontuar, objetivamente, as qualidades tão subjetivas de cada cantor, tais como conhecimento musical, cultural, carisma, etc. Da mesma forma que o caso dos artistas, não é possível estabelecer-se critérios objetivos de escolha quando se trata de especialistas, pois todos que se enquadram nessa situação possuem as características necessárias ao atendimento do objeto, sendo impossível ao contratante distinguir qual seria o melhor. Assim, o procedimento licitatório seria desperdício de tempo e recursos, razão da permissão legal para a contratação direta.” (Acórdão 740/2004 – Plenário).

Em face de todo o exposto, com fundamento na doutrina especializada, bem como no posicionamento do Tribunal de Contas da União, é possível concluir que a contratação dos produtos e serviços da Zênite – Informação e Consultoria S. A. pode ser enquadrada na hipótese de inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/2021.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A Justiça Militar não possui Plano Anual de Contratações.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS.

Com esta contratação, pretende-se fornecer conhecimento e ferramentas para que a Assessoria jurídica desenvolva seu trabalho com segurança e excelência.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

* Elaboração de Termo de Referência contendo todas as informações determinadas por lei e que sejam pertinentes à presente contratação;

* Publicação da contratação nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo e a corroborar a lisura e a probidade dos respectivos atos processuais, tendo em vista tratar-se de contratação direta com fulcro no art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21, ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;

* Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;

* Maiores providências acerca desta contratação serão discriminadas no Termo de Referência.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE - ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE.

É viável a contratação, visto que seu objeto está dentro do planejamento estratégico desta Justiça Militar, o valor a ser desembolsado mostrou-se vantajoso para a Administração e demais razões já apresentadas neste ETP. Além disso, a contratação se faz necessária para obtenção de conhecimento e, consequentemente, para que haja melhoria contínua na prestação do serviço público, sempre em observância aos princípios da Administração Pública, no art. 37, *caput*, da CRFB/88.

A contratação é adequada para a necessidade desta Assessoria Jurídica. As orientações são prestadas por profissionais altamente qualificados em licitações e contratos, trazendo maior segurança em questões

complexas para que a Administração tome melhor decisão.

14. Responsável.

Jocelaine Gonçalves da Silva, Id. Func. 2883783.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelaine Gonçalves da Silva**, **Servidora**, em 20/10/2026, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade, informando o código verificador **0210006** e o código CRC **42D3FF10**.

TJM Justiça Militar
Estado do Rio Grande do Sul